

TUPER S.A.
CNPJ/ME Nº 81.315.426/0001-36
NIRE 423.000.23957

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS
DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TUPER S.A.
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 21 de julho de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Tuper S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, 1.441, Bairro Brasília, CEP 89.282-427.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos da Tuper S.A. ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presenças de Debenturistas e pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"). Presentes, ainda, a Companhia, por seus representantes legais, e os Garantidores Fidejussórios, assim definidos no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A.", conforme aditado, ("Escritura de Emissão"), o Sr. Frank Bollmann, a Sra. Sonia Bollmann, a Sra. Tereza Salete Hastreiter, o Sr. Luiz Roberto Garcia e FB Participações Ltda. ("Garantidores").

4. MESA: Presidida pelo Sr. João Coronel Lustosa, e secretariado pelo Sr. Rinaldo Rabello Ferreira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberação pelos Debenturistas acerca das seguintes matérias, consoantes com o Plano de Recuperação Extrajudicial anuído pelos Debenturistas e homologado, em 04 de novembro de 2021, nos termos da Sentença proferida na 2ª Vara da Comarca de São Bento do Sul - Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina:

- (A)** A não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, em função do não cumprimento de obrigação, relativa aos Índices Financeiros do 2º Semestre de 2021, nos termos do inciso (xii) da "Cláusula VI.1.2. da Escritura de Emissão e
- (B)** Autorização ao Agente Fiduciário para realização de todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia geral de debenturistas.

6. LAVRATURA DA ATA: Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, aprovaram os itens da Ordem do Dia.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar os direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente assembleia geral de debenturistas, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente assembleia geral de debenturistas, nos exatos termos ora aprovados, restando desde já consignada a possibilidade dos Debenturistas declarem o Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão caso inadimplementos venham a ocorrer ou caso as condições aqui estabelecidas não sejam cumpridas.

8. ENCERRAMENTO: Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão, bem como todos os demais documentos da oferta das Debêntures até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Os termos iniciados em letra maiúscula tem a mesma definição atribuída na Escritura de Emissão.

São Bento do Sul, 21 de julho de 2022.

Mesa:

João Coronel Lustosa
Presidente

Rinaldo Rabello Ferreira
Secretário

***Página (1/2) de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Tuper S.A.
Realizada em 21 de julho de 2022***

Companhia:

Tuper S.A.

Garantidores Fidejussórios:

Frank Bollmann

Sonja Bollmann Grosskopf

Tereza Salete Hastreiter

Luiz Roberto Garcia

Anete Bollmann Garcia

FB Participações Ltda.

Página (2/2) de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Tuper S.A. Realizada em 21 de julho de 2022

Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 21 de julho de 2022.

Banco Bradesco S/A
CNPJ/ME: 60.746.948/0001-12

Banco Caixa Geral – Brasil S.A.
CNPJ/ME: 33.466.988/0001-38

Banco Fator S/A
CNPJ/ME: 33.644.196/0001-06

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F1EC-F1EF-C860-F39E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F1EC-F1EF-C860-F39E



Hash do Documento

E3B1375F1EF70668E29081BE08F074DC396AE0888C7518888C3DC9217AA6D357

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2022 é(são) :

- ☒ Luiz Roberto Garcia (Signatário) - 163.940.389-20 em 27/07/2022 15:57 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: luis@planor.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 27 2022 15:56:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -26.247168 Longitude: -49.39776 Accuracy: 878.2723753239652

IP 187.72.28.148

Assinatura:

Hash Evidências:

DB3EF49A102CD29C2186DECF6F6F24A20474BD02DE0404F249981B7F5CBBACAC

- ☒ Anete Bollmann Garcia (Signatário) - 720.212.929-91 em 27/07/2022 14:36 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

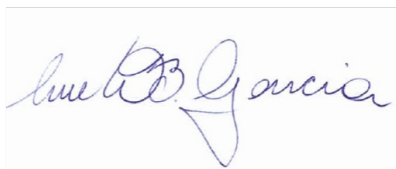
Identificação: Por email: anete@planor.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 27 2022 14:36:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 187.72.28.148

Assinatura:**Hash Evidências:**

DBE02F216CCC122F0EF073C452B5AC3C39C9BDA1921500574D2BAE536CE5705E

- ☒ Marc Leon Alphonse Ruppert (Signatário) - 015.743.356-00 em 27/07/2022 14:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☒ Sonja Bollmann Grosskopf (Signatário) - 052.274.189-42 em 27/07/2022 10:15 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

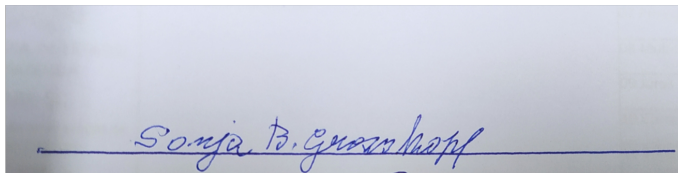
Identificação: Por email: sonja.tuper@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 27 2022 10:15:29 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -26.2297802 Longitude: -49.3424738 Accuracy: 1185.8279950882063

IP 187.103.117.116

Assinatura:**Hash Evidências:**

D5CBB484E183951394470882C504D01EEE38AA2341E05C2880D5A32142D3DB86

- ☒ Frank Bollmann (Signatário) - 154.372.309-82 em 26/07/2022 15:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☒ Tereza Salete Hastreiter (Signatário) - 009.158.369-12 em 26/07/2022 14:09 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: tereza.salete.tuper@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 26 2022 14:09:24 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -26.2297802 Longitude: -49.3424738 Accuracy: 1185.8279950882063

IP 187.103.117.116

Assinatura:

5H

Hash Evidências:

1CBDFFBB65C5538863F8F0A953A1ACA8846FCBB1D624F23738522270240560A3

